

CI Nº 022/2020 – SECJEL

Sobral/CE, 22 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr(a).

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

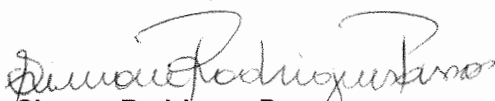
Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe autorização para realização do Termo de Concessão com **ANTÔNIO NAZARENO OLIVEIRA LUIS** inscrito no CPF sob o nº 510.483.883-87, representante do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TURMA DA FAVELA**, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 004/2019. O valor desse processo importa em **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais). A contratação é justificada pelos motivos anexo.


OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): Concessão de apoio financeiro para **ANTÔNIO NAZARENO OLIVEIRA LUIS**, representante do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TURMA DA FAVELA**, classificado no Edital de Credenciamento nº 004/2019.

DOTAÇÃO: 22.01.13.391.0048.2.257.3.3.90.48.00.1.001.0000.00

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,


Simone Rodrigues Passos
Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM: <u>22/01/2020</u>
 Igor José Araújo Bezerra Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
PEDIDO INDEFERIDO EM: ____/____/____
Igor José Araújo Bezerra Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 022/20 – SECJEL, DE 22/01/2020

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, promoverá, no dia 25 de fevereiro o desfile das Escolas de Samba selecionadas no edital de Credenciamento 004/2019. Para além da participação no desfile as escolas selecionadas pelo edital, também deverão realizar uma apresentação na comunidade de origem, em local público, em data e horário definidos previamente junto à SECJEL de Sobral/CE, contabilizando duas apresentações.

A escola de samba é um tipo de agremiação de cunho popular que se caracteriza pelo canto e dança do samba, quase sempre com intuito competitivo. As escolas de samba se apresentam em espetáculos públicos, em forma de cortejo, onde representam um enredo, ao som de um samba-enredo, acompanhado por uma bateria; seus componentes usam fantasias alusivas ao tema proposto. A tradição das Escolas de Samba permanece viva em Sobral. Essa forma de cultura popular a cada ano tem espaço garantido no calendário cultural do município. Anualmente, esta tradicional festa popular atrai a população de todas as idades e localidades. O Grêmio Recreativo Turma da Favela é uma das primeiras escolas de samba de Sobral, criada em 1971, por Raimundo Nicolau, morador do bairro Alto da Brasília, que como todo bom carnavalesco, criou a Turma da Favela para se divertir amigos na comunidade no período carnavalesco. A escola já teve como componente o intérprete e figurante Marinho Pereira.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, ciente da importância da preservação da cultura popular através das Escolas de Samba, publicou, em 20 de novembro de 2019 (DOM nº 678), o Edital de Credenciamento nº 004/2019, objetivando a seleção de 05 (cinco) proponentes, para concessão de apoio financeiro no importe de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para cada proponente.

Foram selecionados 04 (quatro) projetos, sendo um dos grupos selecionados o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TURMA DA FAVELA**, representado por **ANTÔNIO NAZARENO OLIVEIRA LUIS**. Assim, faz jus o proponente a percepção do apoio financeiro de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 004/2019.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente com o referido grupo em virtude do plano de trabalho/proposta "**Grêmio Recreativo Escola de Samba Turma da Favela: "Patativa do Assaré, a voz do Nordeste de Encantos e Poesias"**", no Município de Sobral, apresentado na habilitação técnica e jurídica do Edital supracitado.



Com a referida apresentação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, visa democratizar o **acesso à cultura**, oportunizando que a população em geral possa usufruir de manifestação artística na linguagem musical.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

[...]

IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos)

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e art. 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

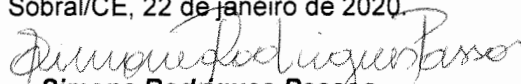
Art. 185 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Dessa feita, é de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo das Escolas de Samba-de-Sobral, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantêm pela identificação de valores, pela tradição, fatores importantes na construção das identidades culturais de um povo, bem como pela adequada conclusão do procedimento atinente ao Edital de Credenciamento nº 004/2019 - Chamada Pública de Credenciamento para Apoio às Escolas de Samba de Sobral/Ce 2020 (edital Publicado no DOM nº 678 e resultado final publicado no DOM nº 715), evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no caput do art. 25, da referida Lei.



Diante disto, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município de Sobral.

Sobral/CE, 22 de janeiro de 2020.



Simone Rodrigues Passos
Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TURMA
DA FAVELA



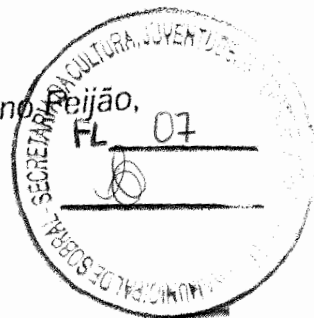
HISTÓRICO

O GRES TURMA DA FAVELA é uma das primeiras escolas de samba de Sobral. Criada em 1971, por Raimundo Nicolau morador do bairro Alto da Brasília, que como todo bom carnavalesco criou a Turma da Favela para se divertir com amigos na comunidade no período carnavalesco. A escola já teve como componente o intérprete e figurante Marinho Pereira. Há 47 anos participa do carnaval de Sobral, a escola de samba chegou a receber uma homenagem da Secretária de Cultura de Sobral com a exposição fotográfica "Samba, Avenida e Tradição: O Carnaval de Sobral, que pretendia mostrar um pouco as transformações das Escolas de Samba ao longo dos anos, recebendo comenda das mãos da Sra. Eliane Leite, na época, secretaria da cultura.

Em 2002, sagrou-se campeã do Carnaval de Sobral com o enredo: "Luciano Feijão – O Fera da Educação". Diante do tempo e já debilitado, Raimundo Nicolau se encontrou sem condições para levar a frente a Escola de Samba, mesmo assim a Turma da Favela já estava a mais de 40 anos no Carnaval da cidade de Sobral. Em 2017, meses após receber a comenda das mãos da secretaria de cultura, falece Raimundo Nicolau, deixando um vazio enorme na Turma da Favela, o que dificultou mais ainda o progresso da Escola.

Em 2020, o GRES TURMA DA FAVELA apresentará no Carnaval de Sobral, para abrilhantar o sambódromo Marinho Pereira, mas tendo a frente Nazareno Luis, que a muito tempo foi figurinista e carnavalesco da Turma da Favela, quando Raimundo Nicolau ainda tinha saúde para coordenar a Turma da Favela. E esse ano a pedido da comunidade e de alguns componentes, O GRES TURMA DA FAVELA apresentará o enredo: PATATIVA DO ASSARÉ – A VOZ DO NORDESTINO DE ENCANTOS E POESIAS.

Em 2002, a Turma da Favela foi sagrada **Campeã** com o tema: **Luciano Peijão, o Fera na Educação.**



JORNAL MUNICIPAL

Sobral, 28 de fevereiro de 2002. Nº 9

Campeãs do Carnaval 2002

- Página Inicial
- Acontece
- Serviço Cultural
- Atletas Globais
- A Cidade
- Entrevista
- Bairro Distrito
- Sobral Esportivo
- Espaço Cidadão
- A Voz do Povo
- Fato Conosco
- Edições Anteriores

As escolas de samba Mocidade Independente do Alto da Brasília e Turma da Favela foram as campeãs do Carnaval de Sobral. Elas ficaram empatadas com 79 pontos. Em segundo lugar ficou a Estação Primeira do Sinhô Saboia com 74 pontos. Em terceiro ficou a escola Acadêmicos do Dom Expedito com 73 pontos. Em quarto ficou Unidos das Pedrinhas com 70 pontos e quinto lugar empataram com 61 pontos as escolas Princesa do Samba e Alto do Cristo. Cultura, luxo e folia se misturaram no tradicional desfile das escolas de samba de Sobral. Mas o que a multidão assistiu nas



ruas foi apenas parte do espetáculo que nos barracões se intensificou desde os últimos 30 dias.



A Turma da Favela sempre se destacou com fantasias ricas com penas e cores vibrantes.

SOBRAL